



UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Conselho Universitário – CONSUNI

EDITAL N. 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

(Edital de Convocação para Eleições aos cargos de Reitor e Vice-Reitor, Mandato 2021-2024)

O Presidente da Comissão Eleitoral da UniRV – Universidade de Rio Verde, composta para o pleito 2021-2024 para escolha do cargo de Reitor e Vice-Reitor, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 2020 e considerando a necessidade de realização de eleições para Reitor e Vice-Reitor para o mandato (quadriênio) 2021-2024, de conformidade com o art. 78 e seguintes do Estatuto da UniRV – Universidade de Rio Verde, bem como o ordenamento jurídico eleitoral, torna pública a realização do Processo Eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor.

1 Da Eleição

1.1 A eleição para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, mandato (quadriênio) 2021-2024, será realizada no dia 14/04/2020.

1.2 Os candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor deverão apresentar, no ato da inscrição /registro das chapas/candidaturas, os servidores a serem nomeados aos cargos de Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pró-Reitor de Graduação, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, Pró-Reitor de Administração e Planejamento e Procurador-Geral.

1.3 O período de inscrição/registro das chapas/candidatura será nos dias 02 e 03 de março de 2020, das 7h às 18h, no Departamento de Pessoal da UniRV.

2 Da Comissão Eleitoral

2.1 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada por intermédio da Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 2020 do CONSUNI da UniRV, composta por 01 (um) presidente e por 02 (dois) membros.

2.2 A Comissão Eleitoral será responsável pelo Regulamento do Processo Eleitoral, que será publicado em 05 de fevereiro de 2020 conforme o calendário eleitoral anexo ao Regulamento e disporá sobre as condições gerais das eleições.

2.3 A Comissão Eleitoral nomeada pelo CONSUNI terá autonomia e isenção na condução de seus atos sendo responsável pela coordenação, realização e fiscalização de todo o processo eleitoral, bem como pela designação de pessoal necessário para o assessoramento dos atos durante o processo eleitoral.

2.4 Em caso de omissão verificada em qualquer fase do Processo Eleitoral a que se refere este Edital bem como o Regulamento, a Comissão utilizar-se á do ordenamento jurídico geral, principalmente do que concerne ao sistema eleitoral brasileiro.



3 Da Publicidade

3.1 As normas eleitorais e os resultados da eleição, bem como todos os atos oriundos da Comissão Eleitoral serão publicados no placar do Bloco Administrativo (Bloco I), Campus I, Fazenda Fontes do Saber, próximo ao relógio de ponto, bem como no site oficial da UniRV (www.unirv.edu.br).

Rio Verde, 05 de fevereiro de 2020

Prof. Me. Élcio De Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Ricardo Francischini
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Me. José Mário Lourenço Maia
Presidente da Comissão Eleitoral